



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT, N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 552 1152.

E-mail: cmpracinha@uol.com.br

PORTARIA N.º 012, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2005.

Estabelece horário de expediente dos servidores da Câmara Municipal de Pracinha e dá outras providências.

SEVERINO CARREIRO DE ALMEIDA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Pracinha, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - No período de 1º a 31 de dezembro de 2005, o horário de expediente da Câmara Municipal de Pracinha, será das 8:00 as 12:00 horas, ininterrupto.

Art. 2º - A critério da Presidência da Câmara ou quando ocorrer qualquer fato que requeira a presença dos servidores, os mesmos serão convocados à cumprirem horário normal de trabalho.

Art. 3º - Não serão admitidos no horário de expediente supra citado:

- I - Faltas abonadas;
- II - Faltas em geral;
- III - ausência para consultas médicas;
- IV - Ausência por motivos particulares;
- V - Atestados médicos (exceto quando ocorrer emergência ou internação).

Art. 4º - O não cumprimento do estabelecido no artigo 3º, pelos servidores, ensejará no retorno imediato ao horário normal de trabalho.

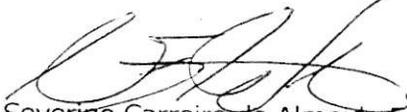
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

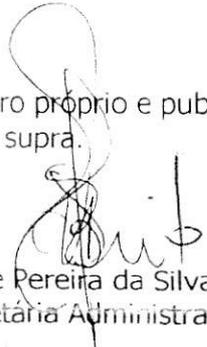
PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Câmara Municipal de Pracinha/SP, 30 de novembro de 2005.


Severino Carreiro de Almeida Filho
= Presidente da Câmara =

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Pracinha em livro próprio e publicada por afixação no local público de costume, na data supra.


Alcione Pereira da Silva Brito
= Secretária Administrativa =